



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº 37, de 03 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **1751ª Reunião Plenária do CRA-MG**, realizada em 1º de maio de 2015

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença sem remuneração para o funcionário Adm. **Eduardo Moura Mudado Silva**, no período de **22/07/2015 a 31/12/2015**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2015.

Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente – CRA-MG 2991